



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 307/2013/11-GP/IR Campo Novo do Parecis, 04 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 226/2013 (Sessão 22.10.13)**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobres Edis Vanderlei Baioto, Marcelo M. Acosta, Gilberto Vieira de Melo, Waldicley Silva dos Reis, Pedro da Vitoria e Leandro Martins dos Santos *versando sobre a necessidade de a Prefeitura instalar rotatórias nos cruzamentos das Avenidas Andorinha com Amapá, Amapá com Belo Horizonte e Amapá com Maranhão, no Bairro Jardim das Palmeiras.*

2. Conforme informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Infraestrutura, devido a questões orçamentárias, as rotatórias serão implantadas no ano de 2014, nos pontos: Avenida Brasil esquina com a Rua Porto Alegre, Avenida Brasil esquina com a Ipê, Avenida Mato Grosso esquina com Avenida Jatobá, Avenida Mato Grosso esquina com a Avenida Ipê, Rua Andorinha esquina com a Avenida Jatobá, Rua Andiroba esquina com Avenida Lions Internacional, Rua Andiroba esquina com a Avenida Ipê, Rua Andorinha esquina com Avenida Amapá, Rua Juriti esquina com Avenida Amapá, Avenida Minas Gerais esquina com a Avenida Ceará, Avenida Belo Horizonte esquina com a Rua João de Barro, Avenida Belo Horizonte esquina com a Rua Gaivota, Avenida Belo Horizonte esquina com a Rua Andorinha. Avenida Belo Horizonte esquina com a Avenida Maranhão, Avenida Minas Gerais esquina com a Rua Arara Azul.

3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

  
**Mauro Valter Berft**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49